

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 209/2005

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

25/02/2005



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“Croatá., cada vez melhor”



LEI nº 209/2005

Croatá(ce), 25 de Fevereiro de 2005.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender as despesas com a construção de um prédio sede do Poder Legislativo do Município de Croatá.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

7 - SECRETARIA DE OBRAS

100 - Secretaria de Obras

07100.01000000.0000 - LEGISLATIVA

07100.01031000.0000 - Ação Legislativa

07100.01031138.0000 - Edificações Públicas

07100.01031138.1018 - Const. do Prédio do Poder Legislativo Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá - Estado do Ceará,
aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.

AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
Prefeita Municipal de Croatá - CE.